INDICAÇÃO Nº 1764/2021

Divinópolis, 08 de outubro de 2021.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto à Secretaria Municipal de Educação a possibilidade de:

Implementação de bibliotecas em todas as escolas municipais, juntamente com bibliotecário responsável e um acervo suficiente para cumprir a Lei Federal Lei 12.244/2010.

JUSTIFICATIVA

Até maio de 2020, todas as escolas do país deveriam possuir bibliotecas com bibliotecário responsável e um acervo equivalente a pelo menos um livro por aluno matriculado. É o que determina a Lei 12.244, aprovada em maio de 2010 e que estabeleceu prazo de dez anos para que as escolas se organizassem e providenciassem as bibliotecas com o profissional e o acervo completo. Entretanto, mesmo após mais de 01(hum) ano do prazo máximo estipulado, Divinópolis ainda possui escolas sem biblioteca.

A biblioteca se faz extremamente importante e necessária dentro das instituições de ensino, para apoiar, incrementar e fortalecer o projeto pedagógico, além de gerar aos alunos um maior contato com os livros e leitura, favorecendo o melhor desenvolvimento seu vocabulário e sua escrita, além da aprendizagem, criatividade e o cognitivo.

Lohanna França
Vereadora Presidente da Comissão Municipal de Educação